



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.855 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
SEMUF	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
SEMED.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Finanças	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal de Segurança Pública	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Coordenador Municipal de Juventude	Siomar de Souza Marte
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Victor Luiz Serra Lula
	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0558, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, de suas Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c Decreto Municipal nº 0550, de 30 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 19 de março, terça-feira, em comemoração ao Santo Padroeiro da cidade de Timon, São José,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, de suas Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, no dia **18 de março de 2024**.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, como saúde (urgência e emergência), limpeza urbana e coleta de lixo, iluminação pública, defesa civil, segurança pública, arrecadação, fiscalização, conselhos tutelares e serviço social, sem prejuízo de outros, funcionarão para manter a continuidade do atendimento à população, por meio de servidores designados e/ou plantão, a juízo dos dirigentes,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 11 de março de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **FRANCILEIDE BENVINDO DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 829.575.683-49 e RG nº 1.950.065 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 543/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069325-25**, Data: 24/01/2024. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 188, Lote 01 E 02, Rua Pepta, Nº S/N, Bairro: JOIA, em Timon-MA, medindo 24,00m, sentido Norte para Rua Pepta; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Rua 13; lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 03; lado Sul medindo 24,00m, limitando-se com Lote(s) 19 e 20; área regular de 720,00m². **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1365481-1-1. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do

resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Março de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **FRANCILEIDE BENVINDO DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MARLON ROBERT LIMA DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 762.743.223-53 e RG nº 1300218 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 833/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069182-66**, Data: 26/12/2023. Imóvel: Um terreno situado na quadra 47, Lote 09(PARTE), Avenida BENEDITO FERREIRA CAMPOS, Nº S/N, bairro PARQUE ALVORADA, em Timon-MA, medindo 8,00m, sentido Norte para LOTE 07; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 09(PARTE); lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 08; lado Sul medindo 8,00m, limitando-se com AVENIDA BENEDITO FERREIRA CAMPOS; área regular de 240,00m². **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1361329-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Março de 2024. **POLIANA PEREIRA**

BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. **MARLON ROBERT LIMA DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **R P DE SOUSA CONSTRUTORA-ME**, Pessoa Física, inscrita no CNPJ: 27.728.296/0001-18 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 490/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.20012957-58** Data: 08/08/1988 Imóvel: Lotes de terreno situado na quadra 01 (um) a Rua “A”, no Bairro Sucessão, nesta cidade, lotes nº 59 a 66 com 48 (quarenta e oito) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes. Ao norte 48 metros com a Rua “A”; ao sul 48 metros com os lotes 19 a 26; a leste 30 metros com o lote 67; e ao oeste 30 metros com o lote 58. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1426445-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Março de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **R P DE SOUSA CONSTRUTORA-ME** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

(**) **Republicação****PORTARIA Nº 02, DE 01 de MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de prestação de serviços.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças no que for relacionados aos serviços de fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefônicas, taxas condominiais e despesas de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento.

Servidor	Matrícula	CPF
GABRIEL SILVEIRA DOS SANTOS NETO - GESTOR	921824-9	071.088.473-70
JOYCE KELLY MELO NASCIMENTO – FISCAL	216706-3	018.629.883-82

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 05, DE 01 de MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 012/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de

Finanças, no que for relacionado ao Contrato Nº 012/2019, que tem como objeto a locação de veículos para atender a necessidade da Secretaria de Finanças, celebrado entre a empresa GSN TRANSPORTES LTDA e o MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

Servidor	Matrícula	CPF
GABRIEL SILVEIRA DOS SANTOS NETO - GESTOR	921824-9	071.088.473-70
JOYCE KELLY MELO NASCIMENTO – FISCAL	216706-3	018.629.883-82

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 04, DE 01 de MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 015/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças no que for relacionado ao contrato administrativo nº 015/2019, referente à locação de imóvel para sediar o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) de Timon/MA, que entre si celebram o Município De Timon/MA, através da Secretaria Municipal De Finanças e o senhor Wanderley Alves Pinheiro.

Servidor	Matrícula	CPF
GABRIEL SILVEIRA DOS SANTOS NETO - GESTOR	921824-9	071.088.473-70
JOYCE KELLY MELO NASCIMENTO – FISCAL	216706-3	018.629.883-82

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 05, DE 01 de MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 01/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, no que for relacionado ao Contrato Nº 01/2016, que tem como objeto locação de imóvel localizado na Rua Cel. Falcão, nº 381, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento da Central de Atendimento ao Público-CAP e outras instalações da Secretaria Municipal de Finanças que entre si celebram o Município De Timon/MA, através da Secretaria Municipal De Finanças e o senhor Daniel Pinheiro Guimarães.

Servidor	Matrícula	CPF
GABRIEL SILVEIRA DOS SANTOS NETO - GESTOR	921824-9	071.088.473-70
JOYCE KELLY MELO NASCIMENTO – FISCAL	216706-3	018.629.883-82

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 044/2022 FMS/SEMS.
Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Link Card Administradora de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Vigência:** Até 15/03/2025.

**RETIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do contrato nº 019/2024 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.824, do dia 30 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Valor total estimado: R\$ 2.222.570,30 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

Valor total estimado: R\$ 2.222.766,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 011/2024-SEMD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.821, do dia 25 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 007/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 4.826,16(quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

LEIA-SE: **Objeto:** CONTRATO de prestações de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 006/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 67.566,24(sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 012/2024-SEMD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.821, do dia 25 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: **Objeto:** CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 007/2024. **Contratante:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUNDAC. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 804,36(oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

LEIA-SE: **Objeto:** CONTRATO de prestações de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 004/2024. **Contratante:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUNDAC. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 9.652,32(nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 010/2024-SEMD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.821, do dia 25 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: **Objeto:** CONTRATO de prestações de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 081/2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 10.593,28(dez mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE: **Objeto:** CONTRATO de prestações de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 07/2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 127.119,36(cento e vinte e sete mil cento e dezoito reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 009/2024

Processo Administrativo Nº 2655/2023

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

Contratante: MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI

CNPJ da contratada: 02.725.914/0001-45

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia de Pavimentação Asfáltica (Implantação da Pavimentação da Avenida COHEB) na Zona Urbana do Município de Timon - MA.

Projeto Atividade: 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 1.700/1.500

Valor Global: R\$ 8.640.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 13.03.2024

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA 04/2024/SEMEJ**

FAVORECIDO: ANÉLIA RODRIGUES SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ RECIFE-PE

PERÍODO: 19 A 21 DE MARÇO 2024. **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00

FINALIDADE: COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO ATLETAS TIMONENSES QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO MIRIM DE HANDEBOL, REALIZADA NA CIDADE DE RECIFE-PE.

PORTARIA 05/2024/SEMEJ

FAVORECIDO: LETICIA SOARES DA SILVA SÁ

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

PERÍODO: 15 A 17 DE MARÇO DE 2024 **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00

FINALIDADE: COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO ATLETAS TIMONENSES QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2ª ETAPA CIRCUITO PAULISTA OPEN, REALIZADO NA CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.03.13 17:12:56 -03'00'



SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana**

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 500 a 503**

02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa) – **convocados os classificados de nº 15**

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – **convocados os classificados de nº 48 e 49**

05 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (História) – **convocados os classificados de nº 6 e 7**

06 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Geografia) – **convocados os classificados de nº 4**

09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física) – PCD **convocados os classificados de nº 2**

09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física) – **convocados os classificados de nº 22**

Zona Rural

14 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências) – **convocados os classificados de nº 5**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana****Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental****Código 01**

Or	CPF	NOME	TOTAL
500	840.162.643-91	MARIVANIA DE SOUSA NUNES OLIVEIRA	11
501	821.214.863-72	MARIA DAS DORES MESQUITA DA SILVA	11
502	839.217.613-87	LINDIANE OLIVEIRA DE SOUSA	11
503	958.647.253-15	JAQUELINE CAVALCANTE DA SILVA	11

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa****Código 02**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
15	950.582.903-59	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	12

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática****Código 03**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
48	017.531.513-25	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MIRANDA	11
49	039.764.173-78	PATRICIA VAZ DA SILVA	11



CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – História

Código 05

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
6	875.880.773-20	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MATOS	12
7	633.896.733-34	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO JUNIOR	12

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia

Código 06

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
4	934.982.923-15	HEGLE MENEZES ARAUJO	12

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física

PCD

Código 06

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
2	715.002.603-63	GESSEDISSON RIBEIRO LIMA	3

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física

Código 06

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
22	716.971.103-63	RUY GONCALVES SANTANA	12

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Rural

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências

Código 14

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
5	069.861.203-54	VITORIA EDUARDO MENDES VIEIRA	11

Timon (MA), 13 de Março de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024**
Chamada dos classificados no Edital nº 001/2024**Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2024, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana**

01 – Cuidador Educacional – **convocados os classificados de nº 466 a 485**

Zona Rural

02 – Cuidador Educacional – **convocados os classificados de nº 71 a 78**

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

• Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
466	080.945.933-77	JALDANHA DE OLIVEIRA CARDOSO	5
467	080.396.653-96	VIVIANE IRIS DA COSTA	5
468	072.567.783-09	BRUNA NAYARA SILVA DOS SANTOS	5
469	080.297.793-64	KANANDA DOS REIS OLIVEIRA	5
470	090.756.623-51	DEUSIANE SILVA ASSUNCAO	5
471	631.217.663-09	FRANCYELLE GOMES VIANA	5
472	095.687.413-48	MARIA LUIZA DA COSTA SANTOS	5
473	110.562.983-08	EMANUELY SANTOS DA SILVA	5
474	630.433.033-26	LAIANE HELLY NASCIMENTO DA SILVA	5
475	055.647.693-09	NAYRA LARISSA DE SOUSA COUTINHO LIMA	5
476	612.985.073-59	KELLY RAYSSA SOUSA DOS SANTOS	5
477	429.052.733-72	ANTONIA DORALICE GOMES OLIVEIRA	4
478	766.231.303-49	MARIA ANGELICA LIMA SILVA	4
479	932.963.803-10	JODELMA DE SOUSA SILVA	4
480	016.511.083-07	CARMEM LUCIA FERREIRA DA COSTA	4
481	772.320.893-68	MARILETE ALVES DA COSTA	4
482	891.348.503-68	MARLUCIA DA SILVA FERREIRA ARAUJO	4
483	604.981.073-70	ANA KELLY DA COSTA SILVA	4
484	056.239.663-22	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS	4
485	054.763.963-57	IZIANE CONCEICAO DOS SANTOS SOUSA	4

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Cuidador Educacional			
Código 02			
Or	CPF	NOME	TOTAL
71	620.103.633-45	RAIANE BRITO OLIVEIRA	5



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



72	062.083.073-50	BRUNA ROCHA DE SOUSA	4
73	024.758.463-05	LAIEDINA DA SILVA CARDOSO	4
74	919.070.633-15	CLAUDETE CARDOSO CABRAL GAMA	4
75	022.385.833-19	LUCIENE OLIVEIRA GUIMARAES SILVA	4
76	036.154.123-62	JAILSON DA SILVA SANTOS	4
77	048.866.113-70	ELIZEU DA CRUZ SILVA	4
78	061.965.923-86	LAISLANE DA SILVA BARROS	4

Timon (MA), 13 de Março de 2024.

Teresinna de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP